

## Acabar com o indulto Ã© ideia equivocada, avaliam especialistas

A declaração do presidente eleito, Jair Bolsonaro (PSL), de que não concederá indulto a presos em seu governo movimentou a comunidade jurídica. Ao justificar a declaração, Bolsonaro disse que um de seus compromissos de campanha foi "pegar pesado" no combate à violência e à criminalidade.

“Fui escolhido presidente do Brasil para atender aos anseios do povo brasileiro. Pegar pesado na questão da violência e criminalidade foi um dos nossos principais compromissos de campanha. Garanto a vocês, se houver indulto para criminosos neste ano, certamente será o último”, disse no Twitter nesta quarta-feira (28/11), dia que o Supremo Tribunal Federal começou a discutir a extensão dos poderes do presidente para concessão de indultos.

Para o advogado e professor do IDP-São Paulo **Conrado Gontijo**, limitar as hipóteses de indulto será mais um “grave retrocesso” que tornará ainda mais difícil que as pessoas, uma vez inseridas no universo penitenciário, “possam dele sair e restabelecer os seus laços, as suas relações sociais e não mais voltar a praticar comportamentos delitivos”.

Para Gontijo, a declaração de Bolsonaro é um sinal de que, nos próximos anos, a restrição à direitos e garantias fundamentais tende a se acentuar. “O indulto é instituto presente em nosso país desde as primeiras constituições e é fundamental para o aprimoramento de nossa política criminal”, explica.

A constitucionalista **Vera Chemim** avalia que a declaração de Bolsonaro combina com a postura dele em relação às demais políticas públicas para a área. Mas ela esclarece que países desenvolvidos caminham na direção oposta de Bolsonaro. “Um exemplo concreto nessa direção é o leque de reformas criminais que estão sendo debatidas nos Estados Unidos”, diz a advogada. “A ideia é atenuar penas que remetam aos crimes não violentos relacionados às drogas, eliminar a prisão perpétua para determinados crimes graves e retirar da esfera federal a posse de arma quando do cometimento de crimes.”

Para ela, o caminho que deve ser trilhado pelo Brasil é exatamente o inverso, existindo, porém, um elemento aparentemente comum aos dois países: o excesso de presos nos estabelecimentos prisionais.

“A diferença é que, nos Estados Unidos, aquele excesso decorre justamente da duração extremamente longa das penas e de modo especial, da desproporcionalidade entre a natureza do crime cometido e a consequente prisão perpétua. No Brasil, o grande número de prisões remete a sua natureza cautelar, ou seja, as prisões preventivas a que se submetem os pobres que não têm como pagar a sua defesa.”

### ADI 5.874